PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 133 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 02, Folha n.º 089, Livro n.º 05, datado de 02/01/2017.

RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELLE FERNANDES SILVA, R.G.: 43.099.451-5-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR-PEB-I, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao ano letivo de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias foi de 02 a 31 de Janeiro de 2017.

<u>Artigo 3.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Fevereiro de 201/1.

JØSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração